

"UMNA - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA ANISTIA

"ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"

A T A

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1998, à Av. Suburbana nº 5.509 - Quintino, na cidade do Rio de Janeiro, às 11:00 horas, teve início a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da UMNA, para deliberar sobre normas de funcionamento do Departamento Jurídico da entidade, nos termos da alteração aprovada em Assembléia Geral do Artigo 31 do Estatuto. O presidente da UMNA, Sr. Paulo Novaes Coutinho convidou a companheira Ana para secretariar a reunião e iniciou os trabalhos historiando as questões que precederam à convocação da Assembléia. O Presidente referiu-se aos problemas criados / para o cumprimento das resoluções da Assembléia Geral Ordinária do dia dois de novembro de 1997, que de certa forma impediram de se dar andamento à implantação prática na execução dos trabalhos do Departamento Jurídico. O Presidente procurou mostrar que, apesar das opiniões em contrário de alguns associados, a realização desta assembléia mostra o caráter democrático que vem norteando a atuação da atual diretoria na condução das atividades da UMNA, que, embora tenha sido / aprovada por ampla maioria a implantação do Departamento Jurídico, a diretoria decidiu reabrir a discussão, a fim de evitar a progressão de um clima de instabilidade criado por um grupo de associados descontentes com a resolução aprovada na já referida assembléia e compreendendo que o mais importante é se conseguir uma unidade de ação de todos os associados em torno do objetivo comum que é a conquista de uma anistia plena, geral e irrestrita. Mesmo sabendo-se que o assunto já vinha sendo discutido há várias reuniões conjuntas dos órgãos dirigentes da UMNA, (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) o Presidente também ressaltou que neste caso não caberia mais grandes discussões na assembléia, uma vez que todas as questões controversas já tinham sido por demais discutidas e era oportuno que todos compreendessem que a verdadeira vivência democrática requer que o ponto de vista da maioria, uma vez que submetido a debate, mereça ser respeitado, mesmo que não concordemos com ele. Tentar impor o ponto de vista individual em detrimento do ponto de vista do coletivo é que caracteriza verdadeiramente uma posição anti-democrática e isto é o que vinha se verificando no comportamento de um grupo de associados que, com esta atitude, vinha criando dificuldades ao pleno funcionamento / do Departamento Jurídico na entidade. Convém recordar que na Assem -

bléia do dia dois de novembro de 1997, após ampla discussão, a votação sobre o assunto em questão teve o seguinte resultado: 1 - sobre o teor dos contratos - 16 votos a favor, 05 votos contra e 04 abstenções; 2 - sobre a assinatura do contrato com o advogado Gérson Luchesi - 09 (nove) votos contra, 04 (quatro abstenções e 16 (dezesesseis) votos a favor. Ressalte-se que após aquela votação renunciaram o 1º Secretário da Diretoria Executiva e o Presidente do Conselho Deliberativo, tendo este último, mediante apelo, reconsiderado posteriormente sua decisão. Ainda durante a Assembléia do dia 26/04/98 foi discutida a realização da festa do "Dia das Mães da UMNA", que não podendo ser comemorado no dia normal de assembleias, segundo domingo de cada mês, que coincidiria / com o dia 10 de maio, data oficial no qual todos normalmente estarão reunidos com suas famílias, foi aprovada a proposta da companheira / Lourdes para que a "Festa das Mães da UMNA se realizasse no dia 17 de maio. Voltando ao assunto principal da pauta e após as diversas intervenções sobre o assunto, entre as quais a do Diretor Financeiro, o companheiro Alípio, cujas explicações sobre os compromissos a que está obrigado o advogado após a assinatura do contrato, muito contribuíram para que fossem dirimidas as dúvidas ainda existentes entre determinados associados presentes. Foi submetida à votação a proposta de ratificação do funcionamento do Departamento Jurídico nas dependências da sede da entidade (como consta na nova redação do Art. 31 - § 1º do Estatuto) e que teve a seguinte decisão: 1) o teor dos contratos advogado(s) - UMNA - associado(s) - aprovado por unanimidade; 2) a assinatura do contrato com o advogado Gérson Luchesi, nos termos de sua redação, 30 (trinta) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Registre-se a participação do presidente do Conselho Deliberativo, nos debates, o companheiro Porfírio, defendendo sua posição anterior contrária ao funcionamento do Departamento Jurídico e permanência de qualquer advogado em trabalho advocatício no recinto da UMNA. Após o processo de votação e face ao resultado, fazendo uso da palavra a companheira Lourdes intervém em defesa dos que votaram contra, observando: "Isto não quer dizer que não possamos conservar nossas opiniões em contrário!" ... Ao que o Presidente Coutinho aquiesceu e comentou: "Desde que se submetam democraticamente à vontade da maioria". Ainda durante a Assembléia, finalizando foi colocada proposta do companheiro Alípio no sentido condicionar que, qualquer assunto relacionado com o Departamento Jurídico, inclusive contratos já assinados e os novos a serem firmados tenham suas validades retroativas a 01 de janeiro de 1998, isto é, contados sessenta dias a partir do resultado legal obtido na votação da Assembléia Geral Ordinária do dia dois de novembro de 1997.

Não tendo mais outros assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Ana que secretariei os trabalhos, lavro e assino esta Ata, juntamente com o Presidente e demais diretores, para que surtam os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1998..
Paulo Novaes Coutinho Ana
Presidente. e outros ...



Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia

Av. Treze de Maio n.º 13 - Sala 1318 - Centro - Tel. 220-2667
CEP 20031-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

"UMNA - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA ANISTIA"

ATA DA "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" DO DIA 26/04/1998

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1998, à Av. Suburbana nº 509 - Quintino, na cidade do Rio de Janeiro, às 11:00 horas, teve início a reunião da Assembléia Geral Extraordinária da UMNA, para deliberar sobre normas de funcionamento do Departamento Jurídico da entidade, nos termos da alteração aprovada em Assembléia Geral do Artigo 31 do Estatuto. O Presidente da UMNA, Sr. Paulo Novaes Coutinho convidou a companheira Ana Maria Espíndola para secretariar a reunião e iniciou os trabalhos historiando as questões que precederam à convocação da Assembléia. O Presidente referiu-se aos problemas criados para o cumprimento das resoluções da Assembléia Geral Ordinária do dia dois de novembro de 1997, que de certa forma impediram de se dar andamento à implantação prática na execução dos trabalhos do Departamento Jurídico. O Presidente procurou mostrar que, apesar das opiniões em contrário de alguns associados, a realização desta Assembléia mostra o caráter democrático que vem norteando a atuação da atual diretoria na condução das atividades da UMNA, que, embora tenha sido aprovada por ampla maioria a implantação do Departamento Jurídico, a diretoria decidiu reabrir a discussão, a fim de evitar a progressão de um clima de instabilidade criado por um grupo de associados descontentes com a resolução aprovada na já referida Assembléia e compreendendo que o mais importante é se conseguir uma unidade de ação de todos os associados em torno do objetivo comum que é a conquista de uma anistia plena, geral e irrestrita. Mesmo sabendo-se que o assunto já vinha sendo discutido há várias reuniões conjuntas dos órgãos dirigentes da UMNA, (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) o Presidente também ressaltou que neste caso não caberia mais grandes discussões na Assembléia, uma vez que todas as questões controversas já tinham sido por demais discutidas e era oportuno que todos compreendessem que a verdadeira vivência democrática requer que o ponto de vista da maioria, uma vez submetido a debate, mereça ser respeitado, mesmo que não concordemos com ele. Tentar impor o ponto de vista individual em detrimento do ponto de vista do coletivo é que caracteriza verdadeiramente uma posição anti-democrática e isto é o que vinha se verificando no comportamento de um grupo de associados que, com esta atitude, vinha criando dificuldades ao pleno funcionamento do Departamento Jurídico na entidade. Convém recordar que na Assembléia do dia dois de novembro de 1997, após ampla discussão, a votação sobre o assunto em questão teve o seguinte resultado: 01) - sobre o teor dos contratos - 16 votos a favor, 05 votos contra e 04 abstenções; 02) - sobre a assinatura do contrato com o advogado Gérson Luchesi - 09 votos contra, 04 abstenções e 16 votos a favor. Ressalte-se que após aquela votação renunciaram o 1º Secretário da Diretoria Executiva e o Presidente do Conselho Deliberativo, tendo este último, mediante apelo, reconsiderado posteriormente sua decisão. Ainda durante a Assembléia do dia 26/04/1998 foi discutida a realização da festa do "Dia das Mães da UMNA", que não podendo ser comemorado no dia normal de Assembléias, segundo domingo de cada mês, que coincidiria com o dia 10 de maio, data oficial em que todos normalmente estariam reunidos com suas famílias, foi aprovada a proposta da companheira Lourdes para que a "Festa das Mães da UMNA" se realizasse no dia 17 de maio. Voltando ao assunto principal da pauta e após as diversas intervenções sobre o assunto, entre as quais a do Diretor Financeiro, o companheiro Alípio, cujas explicações sobre os compromissos a que estará obrigado o advogado após a assinatura do contrato, muito contribuíram para que fossem dirimidas as dúvidas ainda existentes entre determinados associados presentes, foi submetida à votação a proposta de ratificação do funcionamento do Departamento Jurídico nas dependências da sede da



Unidade de Mobilização Nacional pela Anistia
Av. Treze de Maio n.º 13 - Sala 1318 - Centro - Tel. 220-2687
CEP 20031-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

entidade (como consta na nova redação do Art. 31 - § 1º do Estatuto) que teve a seguinte decisão: 01) o teor dos contratos advogado(s) - UMNA - associado(s) aprovado por unanimidade; 02) a assinatura do contrato com o advogado Gérson Luchesi , nos termos de sua redação, 30 (trinta) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Registre-se a participação do presidente do Conselho Deliberativo nos debates, o companheiro Porfírio, defendendo sua posição anterior contrária ao funcionamento do Departamento Jurídico e permanência de qualquer advogado em trabalho advocatício no recinto da UMNA. Após o processo de votação e face ao resultado, fazendo uso da palavra a companheira Lourdes intervém em defesa dos que votaram contra, observando: " Isto não quer dizer que não possamos conservar nossas opiniões em contrário! "... Ao que o Presidente Coutinho aquiesceu e comentou: " desde que se submetam democraticamente à vontade da maioria". Ainda durante a assembléia, finalizando, foi colocada proposta do companheiro Alípio no sentido de considerar que, qualquer assunto relacionado com o Departamento Jurídico, inclusive contratos já assinados e os novos a serem firmados tenham suas validades retroativas a 01 de janeiro de 1998, isto é, contados sessenta dias a partir do resultado legal obtido na votação da Assembléia Geral Ordinária do dia dois de novembro de 1997.

Não tendo outros assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, *Stávia Espíndola* que secretariei os trabalhos, lavro e assino esta Ata, juntamente com o Presidente e demais diretores, para que surtam os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1998.

Paulo Novaes Coutinho

Paulo Novaes Coutinho - Presidente

Benedito Gomes da Silva

Benedito Gomes da Silva - Vice-Presidente

Antonio Santos Nunes

Antônio dos Santos Nunes - 2º Secretário
(no impedimento do 1º Secretário)

José Alípio Ribeiro

José Alípio Ribeiro - Dir. Financeiro

Ulisses Vilela de Lima

Ulisses Vilela de Lima - Dir. de Patrimônio

Altenira Menino de Moraes

Altenira Menino de Moraes - Dir. Social

José Aginaldo Marinho

José Aginaldo Marinho - Dir. Cultural

Gérson Luchesi B. de Oliveira

Gérson Luchesi B. de Oliveira - Dir. de Rel. Públicas

P/ Conselho Fiscal:

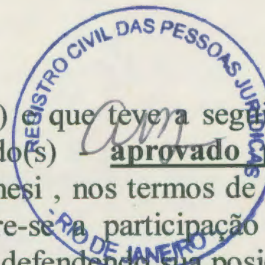
Joaquim A. de Oliveira

Joaquim A. de Oliveira - Presidente

P/ Conselho Deliberativo:

Raimundo Porfírio da Costa

Raimundo Porfírio da Costa - Presidente





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital RJ
Av. Pres Wilson nº 164 Sobreloja 103
CERTIFICO que este documento foi protocolizado sob o nº 662868 -verbado na matrícula nº 107077 do livro nº A-30 e arquivado neste ofício nesta data. Rio de Janeiro/RJ., 25/08/98
Antônio M. Loures
O OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº AFJ **17376**
Cartão Registro Civil de Pessoas Jurídicas RJ.
O presente selo de fiscalização atesta a autenticidade de (a) presente (s) ato (s)

REGISTRO	VALOR
ALTERAÇÃO	
CERTIDÃO	
ATAS	
LIVROS	
ALVARÁ	408
AFJ	
AFJ	
1) DADOS GERAIS	
e) a 6 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	
BIPER	
2) ATRIBUIÇÃO	
3%	1714
SUB-TOTAL	
UTILIZAÇÃO POR EMPREGADOR	
OU INF	
MUTUA	178
PUBLICAÇÃO	
TOTAL	2840